



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR

APAE DE CAJAMAR

CNPJ N°. 52.351.814/0001-74

CEBAS - Certificado de Assistência Social - n°. 235874.0019638/2020

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - n°. 9455353

---

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR – APAE CAJAMAR

CNPJ nº 52.351.814/0001-74

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR – APAE CAJAMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.814/0001-74, com sede na Rua Manuel Antônio Gomes, nº 377, Jordanésia, Cajamar/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Sandra Regina de Sousa Sarinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso II, do Estatuto Social, **em conformidade com os artigos 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**,

**CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **08 de Junho de 2026**, na sede social da entidade, no endereço acima indicado, às **10h00 (dez horas)**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, não havendo quórum, às **10h30 (dez horas e trinta minutos)**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 24, §2º, do Estatuto Social e do artigo 59 do Código Civil.

A Assembleia será instalada para deliberar sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

**I** – Apresentação e esclarecimentos acerca das informações administrativas, financeiras e institucionais relativas ao primeiro trimestre da nova gestão (período de janeiro a março de 2025), bem como apresentação de novo modelo de plano de trabalho para o exercício de 2026;

**II** – Deliberação sobre a aplicação de penalidades a membros da diretoria, em razão de condutas que, em tese, configura falta grave, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, observado o disposto no artigo 57 do Código Civil;

**III** – Deliberação acerca da exclusão do quadro associativo de membros da diretoria da gestão anterior, em razão de atos supostamente praticados durante o período eleitoral e no processo de transição de gestão, incluindo, mas não se limitando a: (a) resistência injustificada à transição administrativa, com potenciais prejuízos à entidade; (b) divulgação indevida de dados sigilosos em redes sociais; (c) uso indevido de imagem institucional; (d) eventual abuso de poder; e (e) práticas de discriminação, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigo 57 do Código Civil.

**Parágrafo único:** As deliberações observarão o quórum estatutário aplicável, devendo ser lavrada a respectiva ata, a qual será posteriormente levada a registro perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Convocação, que será afixado na sede da entidade e divulgado aos associados na forma prevista no Estatuto Social.

Cajamar/SP, 02 de Maio de 2026.

Sandra Regina de Sousa Sarinho  
Presidente